



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares
Rua Estácio Coimbra, 57 – Centro – Palmares – Fone (81) 3661 8500

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO (Curso de Bacharelado em Direito)

EDITAL Nº 01/2013

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 28/2010 do TRF da 5ª Região, e demais normas que regem a matéria independente de transcrição, **TORNA PÚBLICO** este Edital e a abertura das inscrições para a Seleção de Estágio Remunerado da área de Direito, no período de 14 de fevereiro a 08 de março de 2013, destinada ao preenchimento de **04 (quatro) vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva**, na Sede desta Subseção Judiciária, situada na Rua Estácio Coimbra, nº 57, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os estagiários estão subordinados ao disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/08; na Resolução nº 208, de 09/10/2012 – CJF; no Ato nº 182 de 15/04/09, nas Portarias nº 146 de 01/04/09, 162 de 16/04/09 e 187 de 29/04/09, e na Resolução nº 28, de 18/08/10, todos do TRF da 5ª Região, e, ainda, ao Termo de Compromisso firmado com a Justiça Federal de Pernambuco, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.2. As etapas da seleção estão previstas no Item 14 deste Edital.

1.3. Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas.

1.4. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa provável da deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, **exclusivamente presenciais**, serão realizadas na Seção de Apoio Administrativo do Fórum desta Subseção Judiciária, situado na Rua Estácio Coimbra, nº 57, Centro, Palmares/PE, no período de **14 de fevereiro a 08 de março de 2013**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 18h.

2.2. Haverá formulário padronizado de inscrição, o qual conterà declaração, assinada pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos, devendo ainda o candidato proceder à entrega de **02 (dois) quilos de alimento não perecível (exceto sal)**, a serem distribuídos a entidades assistenciais locais, além da documentação referenciada no item 2.5..

2.3. Somente poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados em curso de Direito oferecidos por instituições de ensino superior oficial, ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, **que estejam cursando, no mínimo a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares
Rua Estácio Coimbra,57 – Centro – Palmares – Fone (81) 3661 8500

semestre do curso (§ 8º do art. 6º da Resolução n.º 28/2010 – TRF5), devendo comprovar sua matrícula quando da convocação para início do estágio.

2.4. No ato da inscrição, será entregue ao candidato comprovante que deverá ser apresentado por ocasião das provas, juntamente com documento de identificação oficial com foto.

2.5. Documentos exigidos **no ato da inscrição** (cópias autenticadas, ou originais com as respectivas cópias para autenticação):

- a) Histórico Acadêmico atualizado, fornecido pela instituição de ensino em que conste a média global do curso;
- b) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de votação.

2.6. O candidato portador de deficiência ou que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O estagiário realizará atividades de suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de minutas de pareceres, certidões e decisões interlocutórias e sentenças – valendo-se, para tanto, da análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes –, bem como o auxílio na realização dos atos processuais praticados pela Secretaria Judicial e no atendimento das partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

4. DA PONTUAÇÃO E DAS PROVAS

4.1. DA PROVA OBJETIVA

4.1.1. A Prova Objetiva, eliminatória e classificatória, conterà, de acordo com o conteúdo programático, constante no anexo I deste Edital, **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	08
Direito Processual Civil	05
Direito Civil	04
Direito Penal	05
Direito Processual Penal	04
Direito Tributário	03
Direito Previdenciário	03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares
Rua Estácio Coimbra,57 – Centro – Palmares – Fone (81) 3661 8500

4.1.2. Cada uma das questões valerá 01 (um) ponto. Serão considerados classificados nesta Prova Objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, **15 (quinze) pontos**, somente os quais terão corrigidas as respectivas questões discursivas.

4.2. DA PROVA DISCURSIVA

4.2.1. A Prova Discursiva, eliminatória e classificatória, deverá ser manuscrita com letra legível e consistirá em 01 (uma) dissertação, de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, sobre tema selecionado dentre as disciplinas integrantes do conteúdo programático, objetivando avaliar os conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão, coesão e coerência textual e o conhecimento da Língua Portuguesa. A questão valerá de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

4.2.2. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a **40 (quarenta) pontos** nesta Prova Discursiva.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A aplicação das provas Objetiva e Discursiva está prevista para o dia **12/03/2013, das 09h às 13h**, com duração de 04 (quatro) horas, neste município, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Palmares, até 05 (cinco) dias antes de sua realização.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, apenas com caneta esferográfica de tinta azul, documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição. **O candidato que não apresentar documento de identidade ORIGINAL com foto não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção, exceto por motivo de perda, furto ou roubo, quando deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.**

5.3. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de texto, tampouco comunicação entre os candidatos, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, principalmente celulares, durante a realização das provas. **O descumprimento do disposto neste item implicará a sumária desclassificação do candidato.**

5.4. Não haverá tempo extra para o preenchimento das folhas de resposta das provas objetiva e discursiva, devendo o candidato fazê-lo dentro do horário estipulado para a realização das provas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O **gabarito e resultado provisórios da prova objetiva** serão divulgados a partir das **14h do dia 12/03/13**, no quadro de avisos do átrio desta Subseção Judiciária e/ou no sítio da Seção Judiciária de Pernambuco (<http://www.jfpe.jus.br>), com a respectiva abertura do prazo de 02 (dois) dias para a interposição de recurso.

6.2. O **resultado provisório da prova discursiva, assim como a resposta aos recursos da prova objetiva, gabarito definitivo e relação de aprovados** serão divulgados a partir das **14h do dia 15/03/13**, no quadro de avisos do átrio desta Subseção Judiciária e/ou no sítio da Seção Judiciária de Pernambuco



(<http://www.jfpe.jus.br>), com a respectiva abertura do prazo de 02 (dois) dias para a interposição de recurso no tocante à prova discursiva.

6.3. O **resultado final, juntamente com a convocação dos candidatos aprovados**, será divulgado a partir das **14h do dia 20/03/13**, no quadro de avisos do átrio desta Subseção Judiciária e/ou no sítio da Seção Judiciária de Pernambuco (<http://www.jfpe.jus.br>).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final será estabelecida na ordem decrescente da soma das pontuações obtidas nas 02 (duas) provas.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem:

- a) maior nota da Prova Discursiva;
- b) maior nota da Prova Objetiva;
- c) média geral mais elevada registrada no histórico escolar;
- d) candidato que esteja no período mais avançado;
- e) candidato mais idoso.

7.3. A classificação dos candidatos portadores de deficiência constará da listagem geral e de listagem específica.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos, **exclusivamente presenciais**, relativos à prova objetiva e à prova subjetiva.

8.2. O prazo para interposição de recurso de cada uma das provas será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento recorrido, no horário das 9h às 18h.

8.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.4. Admitir-se-á um recurso por candidato para cada prova, devidamente fundamentado. **Serão desconsideradas fundamentações de igual teor e/ou adendos posteriores à entrega do recurso.**

8.5. Se do exame de recurso resultar anulação da questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8.6. Os candidatos deverão apresentar os recursos em **duas vias**, dirigidas à Comissão do Processo Seletivo e entregues no Setor de Apoio Administrativo desta Subseção, no horário das **09h às 18h**, com capa única, constando os dados dos modelos abaixo, com as seguintes especificações:

8.6.1. RECURSO DA PROVA OBJETIVA

- a) Nome completo do candidato, assinatura e número de inscrição;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares
Rua Estácio Coimbra,57 – Centro – Palmares – Fone (81) 3661 8500

- b) Folhas individuais para cada questão, identificadas com o nome do candidato, indicação do número da questão da prova divulgada e resposta dada como correta pela Comissão de Estágio, fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso;
c) Digitada.

Modelo

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES

PROVA OBJETIVA

Nome:
Nº de inscrição:
Nº da questão:
Resposta divulgada pela Comissão de Estágio como certa:
Fundamentação:

Endereço:
Data:
Assinatura:

8.6.2. RECURSO DA PROVA SUBJETIVA

- a) Nome completo do candidato, assinatura e número de inscrição;
b) Folhas individuais para cada questão, identificadas com o nome do candidato, fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso;
c) Digitada.

Modelo

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES

PROVA DISCURSIVA

Nome:
Nº de inscrição:
Fundamentação:

Endereço:
Data:
Assinatura:

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso ao referido nos itens anteriores.

9. DA CONTRATAÇÃO E DAS VAGAS

9.1. Serão chamados, em primeira convocação, os **04 (quatro)** candidatos que obtiverem as maiores notas, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nos itens 7.1., 7.2. e 7.3. deste Edital. Os demais classificados ficarão no cadastro de reserva, podendo ser convocados diante do surgimento de novas vagas, e em caso de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares
Rua Estácio Coimbra,57 – Centro – Palmares – Fone (81) 3661 8500

necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas administrativas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

9.2. A aprovação do estudante para cadastro de reserva não gera direito à contratação, que só se realizará nos termos do item 9.1..

9.3. Novas vagas surgidas durante o período de validade da seleção serão preenchidas seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.4. Os candidatos classificados e convocados ficam, desde logo, cientes de que:

- a) é vedada a ocupação simultânea, por um único estudante, de mais de uma vaga de estágio nos órgãos a que se refere o art. 3º da Resolução nº 208/2012-CJF;
- b) é vedada a contratação de estagiário que, nos termos do art. 21 da Resolução nº 208/2012-CJF:
 - I – que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;
 - II – para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

9.5. A ocupação do estagiário com deficiência considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

10. DO PRAZO DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do concurso será de **12 (doze) meses**, a contar da divulgação do resultado final no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.2. Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem nesta Subseção Judiciária no prazo de validade do processo seletivo.

11. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DE ESTÁGIO

11.1. O contrato de estágio terá duração de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período.

11.2. A Jornada do estágio será de **20 (vinte) horas semanais**.

11.3. Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário prestar provas nas Instituições de Ensino vinculadas ao curso de Direito ao qual se encontra matriculado, a carga horária será reduzida à metade.

11.4. O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei 5.010/66, nos dias dos feriados federais, estaduais, municipais e regimentais, bem como no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei 11.788/08.

12. DA BOLSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares
Rua Estácio Coimbra,57 – Centro – Palmares – Fone (81) 3661 8500

12.1. O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens:

- a) Auxílio Financeiro mensal no valor R\$ **765,25 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.
- b) Auxílio-Transporte diário no valor de R\$ **7,00 (sete reais)**.
- c) Seguro Obrigatório contra acidentes pessoais.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1. Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula;
- b) Comprovante de residência;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Cópia da Identidade e do CPF/MF;
- e) Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- f) Planilha de Dados Cadastrais e das Declarações de não cumulatividade, disponíveis na Sala da Seção de Apoio Administrativo;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 atuais.

14. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de inscrição	14/02/2013 a 08/03/2013
Aplicação das provas Objetiva e Discursiva	12/03/2013
Gabarito e resultado provisórios da Prova Objetiva	12/03/2013
Interposição de recurso à Prova Objetiva	13/03 a 14/03/2013
Resposta aos recursos, gabarito e resultado definitivos da Prova Objetiva e Resultado provisório da Prova Discursiva	15/03/2013
Interposição de recurso à Prova Discursiva	18/03 a 19/03/2013
Resposta aos recursos da Prova Discursiva e resultado final do concurso	20/03/2013

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes deste edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

15.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados do primeiro dia útil subsequente à convocação para o início das atividades.

15.3. O candidato classificado deverá, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar comprovante de matrícula atualizado, respeitados os requisitos mencionados nos itens 2.5. e 13.1..



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares
Rua Estácio Coimbra,57 – Centro – Palmares – Fone (81) 3661 8500

15.4. **O não comparecimento para assinatura do respectivo contrato e início do estágio, após o prazo estatuído no item 15.2., será considerado como desistência.**

15.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser devidamente publicado.

15.6. Alterações normativas posteriores à publicação deste edital poderão ser abordadas no concurso, desde que correlatas ao conteúdo programático constante do anexo I.

15.6. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus endereços nesta Subseção Judiciária.

15.7. Ficam nomeados para integrar a Comissão do Processo Seletivo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Victor Hugo Andrade Araújo, Jeremias Germano da Silva, Leonardo Vieira de Souza, Marcos César Barbosa Maggi e Mariana Yante Barrêto Pereira.

15.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Palmares/PE, 7 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM LUSTOSA FILHO
Juiz Federal da 26ª Vara/PE
Subseção Judiciária de Palmares



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 DIREITO CONSTITUCIONAL

- ✓ Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação.
- ✓ Princípios fundamentais.
- ✓ Dos Direitos e Garantias fundamentais.
- ✓ Da Organização do Estado: da Organização Político-Administrativa.
- ✓ Da Administração Pública: disposições gerais.
- ✓ Poder Judiciário: disposições gerais; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais.

2 DIREITO ADMINISTRATIVO

- ✓ Regime Jurídico-Administrativo.
- ✓ Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder.
- ✓ Poderes Administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia.
- ✓ Atos Administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação.
- ✓ Intervenção do Estado na Propriedade Privada: desapropriação.
- ✓ Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

3 DIREITO CIVIL

- ✓ Lei de Introdução Às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42).
- ✓ Das pessoas: das pessoas naturais: da personalidade e da capacidade; dos direitos da personalidade.
- ✓ Das pessoas Jurídicas: disposições gerais.
- ✓ Do Domicílio.
- ✓ Dos Bens: dos bens públicos.

4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- ✓ Princípios Gerais do Direito Processual Civil.
- ✓ Pressupostos Processuais e Condições da Ação.
- ✓ Das partes e dos procuradores: da capacidade processual; dos deveres das partes e dos seus procuradores; dos procuradores.
- ✓ Processo e Procedimento: conceito, objeto, espécies.
- ✓ Atos Processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades.
- ✓ Formação e extinção do processo.
- ✓ Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia.
- ✓ Sentença e coisa julgada: dos requisitos e dos efeitos da sentença; da coisa julgada.
- ✓ Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/01).

5 DIREITO PENAL

- ✓ Aplicação da lei penal.
- ✓ Princípios gerais do Direito Penal.
- ✓ Concurso de pessoas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares
Rua Estácio Coimbra,57 – Centro – Palmares – Fone (81) 3661 8500

- ✓ Concurso de crimes.
- ✓ Ação penal.
- ✓ Extinção da punibilidade.

6 PROCESSO PENAL

- ✓ Disposições constitucionais do Processo Penal: princípios e garantias.
- ✓ Do processo em geral: disposições preliminares; do inquérito policial; da ação penal.
- ✓ Da prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória.
- ✓ Da prova: princípios; disposições gerais; do interrogatório do acusado; da confissão; das testemunhas.

7 DIREITO TRIBUTÁRIO

- ✓ Execução fiscal (Lei n ° 6.830/80).

8 DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- ✓ Da Seguridade Social na Constituição Federal: da previdência social; da assistência social.